



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

Decreto nº 66, de 3 de maio de 2021.

“Estabelece o Plano de Ações do Município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020. e

CONSIDERANDO que a transparência da gestão fiscal de todos os municípios em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade;

CONSIDERANDO que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes;

CONSIDERANDO que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal nº 10.540/2020;

CONSIDERANDO que os procedimentos contábeis do SIAFIC observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais;

CONSIDERANDO que o plano de adequação ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC elaborado para o município e disponibilizado aos seus respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público deve ser implementado até 1º de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, o Plano de Ação, constante do Anexo Único deste decreto, com a finalidade



Estado do Mato Grosso do Sul **Prefeitura Municipal de Batayporã**

de adequar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o *caput* deste artigo.

Art.3º Os procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo e Legislativo:

- I- Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
- II- Controladoria Geral

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS, 3 de maio de 2021.

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha
Secretário Municipal de Administração Finanças
e Planejamento



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 66, DE 3 DE MAIO DE 2021
PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

| TIPO | ITEM | AÇÃO | QUANDO | | ONDE | QUEM | POR QUÊ | COMO |
|----------------------|------|--|------------|------------|-------|--|------------------------------------|--|
| | | | INÍCIO | FIM | | | | |
| ANTECEDENTES | 1 | Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local. | 10/05/2021 | 31/12/2021 | SEFIN | Comissão de Implant. E Avaliação | Garantir a efetividade do Programa | Avaliar recursos físicos e financeiros |
| | 2 | Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema. | 01/06/2021 | 31/12/2021 | SEFIN | Comissão de Implant. E Avaliação | Garantir a efetividade do Programa | Incluir Programa de Implementação |
| | 3 | Elaborar, preferencialmente, o modelo o projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas. | 10/05/2021 | 31/12/2022 | SEFIN | Comissão de Implant. E Avaliação/ Responsável do software | Garantir a efetividade do Programa | Levantar custos e disponibilidades |
| | 4 | Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos. | 01/06/2021 | 31/12/2021 | SEFIN | Comissão de Implant. E Avaliação | Garantir a efetividade do Programa | Incluir Ação de Execução |
| | 5 | Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes. | 30/09/2021 | 30/10/2022 | ADM | Setor de Compras e Licitação/SEFIM | Garantir a efetividade do Programa | Incluir no cronograma de licitação |
| UNIDADE E INTEGRAÇÃO | 6 | Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc . | 03/03/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Controle Interno | Garantir a efetividade do Programa | Avaliação, conferência e conformidade |
| | 7 | Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários. | 31/12/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Controle Interno | Garantir a efetividade do Programa | Avaliação e Acompanhamento das metas e ações |
| | 8 | Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada. | 31/12/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Controle Interno | Garantir a efetividade do Programa | Avaliação e Acompanhamento das metas e ações |
| | 9 | Atestar que o SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo. | 31/01/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Controle Interno | Garantir a efetividade do Programa | Avaliação e Acompanhamento das metas e ações |



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

| | | | | | | | | |
|------------|----|--|------------|------------|-------|---|---|---|
| | 10 | Atestar que o SIAFIC registra os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial. | 31/03/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Controle Interno | Garantir a efetividade do Programa | Avaliação e Acompanhamento das metas e ações |
| | 11 | Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente. | 31/01/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Controle Interno | Garantir a efetividade do Programa | Avaliação e Acompanhamento das metas e ações |
| TECNOLOGIA | 12 | Garantir que o SIAFIC permite o armazenamento, integração, importação e exportação de dados. | 31/03/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Responsável Técnico pelo Software | Garantir a consolidação de um sistema único e integrado de informação | Atualizações, Adequações e manutenção periódicas |
| | 13 | Atestar que o SIAFIC contém mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações. | 31/03/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Controle Interno/ Responsável Técnico pelo Software | Garantir os Princípios da Administração Pública | Avaliação, conferência e conformidade |
| | 14 | Garantir que o SIAFIC permite a Identificação do Sistema e Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros. | 31/03/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Responsável Técnico pelo Software | Controle e conformidade com as legislações | Relatórios das atividades desenvolvidas |
| | 15 | Garantir que o SIAFIC contém controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível). | 31/03/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Responsável Técnico pelo Software e Usuário Responsável | Garantir controle e efetividade nas ações dos usuários | Através de mecanismo de controle inseridos no sistema |
| | 16 | Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital. | 31/03/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Responsável Técnico pelo Software e Usuário Responsável | Garantir controle e efetividade nas ações dos usuários | Através de mecanismo de controle inseridos no sistema |
| | 17 | Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar Inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos. | 31/03/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Responsável Técnico pelo Software e Usuário Responsável | Garantir controle e efetividade nas ações dos usuários | Através de mecanismo de controle inseridos no sistema |



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

| | | | | | | | | |
|----------------------|----|--|------------|------------|-------|---|---|---|
| | 18 | Garantir que o SIAFIC evidencia, NO MÍNIMO: - I. os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais - II. a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações - III. a situação patrimonial e sua variação - IV. a apuração dos custos - V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres - VI. Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados) - VII. demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros - VIII. operações intragovernamentais - IX. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados. | 31/03/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Responsável Técnico pelo Software e Usuário Responsável | Garantir a consolidação de um sistema único e integrado de informação | Através de mecanismo de controle inseridos no sistema |
| | 19 | Assegurar que o SIAFIC possui rotinas de Backup. | 31/03/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Responsável Técnico pelo Software | Garantir segurança dos dados armazenados | Através de ferramentas automatizadas do sistema |
| TRANSPARÊNCIA | 20 | Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público. | 31/03/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Departamento de Tecnologia e Informática | Garantir a Transparência e o acesso a informação | Através de ferramentas automatizadas do sistema |
| | 21 | Atestar que as Informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil. | 31/03/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Controle Interno | Garantir a Transparência e o acesso a informação | Avaliação, conferência e conformidade |
| | 22 | Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade. | 31/03/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Departamento de Tecnologia e Informática | Garantir a Transparência e o acesso a informação | Através de ferramentas automatizadas do sistema |
| | 23 | Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). | 31/03/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Controle Interno | Garantir a Segurança das informações | Avaliação, conferência e conformidade |



Estado do Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Batayporã

| | | | | | | | | |
|--------------------------------|----|--|------------|------------|-------|----------|---|---|
| | 24 | Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a- DESPESA I. execução; II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto; III. desembolsos independentes da execução orçamentária; IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários; V. convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor; VI. licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso. b- RECEITA : I. previsão na LOA; II. lançamento, resguardado o sigilo fiscal; III. arrecadação, inclusive recursos extraordinários; IV. recolhimento; V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos. | 31/03/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Contador | Garantir a Transparência e o acesso a informação | Através de ferramentas automatizadas do sistema |
| PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS | 25 | Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade. | 31/03/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Contador | Garantir os Princípios que regem as Leis de Contas Públicas | Através de ferramentas automatizadas do sistema |
| | 26 | Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária. | 31/03/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Contador | Garantir os Princípios que regem as Leis de Contas Públicas | Através de ferramentas automatizadas do sistema |
| | 27 | Assegurar que o registro: 1. Foi feito conforme partidas dobradas; 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais. | 31/03/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Contador | Garantir os Princípios que regem as Leis de Contas Públicas | Através de ferramentas automatizadas do sistema |
| | 28 | Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo. | 31/03/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Contador | Garantir os Princípios que regem as Leis de Contas Públicas | Através de ferramentas automatizadas do sistema |



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

| | | | | | | | | |
|-----------------------------|----|---|------------|------------|-------|----------|--|---|
| | 29 | Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte. | 31/03/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Contador | Garantir os Princípios da Administração Pública | Através de ferramentas automatizadas do sistema |
| | 30 | Garantir que o registro contábil conterà, NO MÍNIMO: I. data da transação; II. conta debitada; III. conta creditada; IV. histórico da transação - com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; V. valor da transação; VI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil. | 31/03/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Contador | Garantir os Princípios da Administração Pública | Através de ferramentas automatizadas do sistema |
| | 31 | Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos. | 31/03/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Contador | Garantir os Princípios que rege as Leis de Contas Públicas | Através de ferramentas automatizadas do sistema |
| | 32 | Assegurar que o SIAFIC não permita : I. contabilização apenas na exportação de dados; II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido; III. alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do SIAFIC; IV. utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido. | 31/03/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Contador | Garantir os Princípios que rege as Leis de Contas Públicas | Através de ferramentas automatizadas do sistema |
| PRAZOS E INTEGRIDADE | 33 | Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior. | 10/02/2023 | 25/02/2023 | SEFIN | Contador | Garantir os Princípios que rege as Leis de Contas Públicas | Através de ferramentas automatizadas do sistema |
| | 34 | Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar). | 20/01/2024 | 31/01/2024 | SEFIN | Contador | Garantir os Princípios que rege as Leis de Contas Públicas | Através de ferramentas automatizadas do sistema |
| | 35 | Garantir que até o dia 30/03 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual. | 20/02/2024 | 31/03/2024 | SEFIN | Contador | Garantir os Princípios que rege as Leis de Contas Públicas | Através de ferramentas automatizadas do sistema |
| | 36 | Certificar que o SIAFIC impede o registros contábeis após o balancete encerrado. | 01/05/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Contador | Garantir os Princípios que rege as Leis de Contas Públicas | Através de ferramentas automatizadas do sistema |

Batayporã-MS, 3 de maio de 2021.

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento****DECRETO Nº 66, DE 3 DE MAIO DE 2021.**

" Estabelece o Plano de Ações do Município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

CONSIDERANDO que a transparência da gestão fiscal de todos os municípios em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade;

CONSIDERANDO que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes;

CONSIDERANDO que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal nº 10.540/2020;

CONSIDERANDO que os procedimentos contábeis do SIAFIC observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais;

CONSIDERANDO que o plano de adequação ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC elaborado para o município e disponibilizado aos seus respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público deve ser implementado até 1º de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, o Plano de Ação, constante do Anexo Único deste decreto, com a finalidade de adequar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art.3º Os procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo e Legislativo:

- I. Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
- II. Controladoria Geral

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS, 3 de maio de 2021.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 66, DE 3 DE MAIO DE 2021

PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MINIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

| TIPO | ITEM | AÇÃO | QUANDO | | ONDE | QUEM | POR QUÊ | COMO |
|------|------|------|--------|-----|------|------|---------|------|
| | | | INÍCIO | FIM | | | | |

| | | | | | | | | |
|----------------------|----|--|------------|------------|-------|---|---|---|
| ANTECEDENTES | 1 | Levantar informações dos insumos/ serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local. | 10/05/2021 | 31/12/2021 | SEFIN | Comissão de Implant. E Avaliação | Garantir a efetividade do Programa | Avaliar recursos físicos e financeiros |
| | 2 | Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema. | 01/06/2021 | 31/12/2021 | SEFIN | Comissão de Implant. E Avaliação | Garantir a efetividade do Programa | Incluir Programa de Implementação |
| | 3 | Elaborar, preferencialmente, o modelo do projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas. | 10/05/2021 | 31/12/2022 | SEFIN | Comissão de Implant. E Avaliação/ Responsável do software | Garantir a efetividade do Programa | Levantar custos e disponibilidades |
| | 4 | Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos. | 01/06/2021 | 31/12/2021 | SEFIN | Comissão de Implant. E Avaliação | Garantir a efetividade do Programa | Incluir Ação de Execução |
| | 5 | Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes. | 30/09/2021 | 30/10/2022 | ADM | Setor de Compras e Licitação/SEFIM | Garantir a efetividade do Programa | Incluir no cronograma de licitação |
| UNIDADE E INTEGRAÇÃO | 6 | Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc . | 03/03/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Controle Interno | Garantir a efetividade do Programa | Avaliação, conferencia e conformidade |
| | 7 | Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários. | 31/12/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Controle Interno | Garantir a efetividade do Programa | Avaliação e Acompanhamento das metas e ações |
| | 8 | Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada. | 31/12/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Controle Interno | Garantir a efetividade do Programa | Avaliação e Acompanhamento das metas e ações |
| | 9 | Atestar que o SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo. | 31/01/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Controle Interno | Garantir a efetividade do Programa | Avaliação e Acompanhamento das metas e ações |
| | 10 | Atestar que o SIAFIC registra os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial. | 31/03/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Controle Interno | Garantir a efetividade do Programa | Avaliação e Acompanhamento das metas e ações |
| | 11 | Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente. | 31/01/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Controle Interno | Garantir a efetividade do Programa | Avaliação e Acompanhamento das metas e ações |
| TECNOLOGIA | 12 | Garantir que o SIAFIC permite o armazenamento, integração, importação e exportação de dados. | 31/03/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Responsável Técnico pelo Software | Garantir a consolidação de um sistema único e integrado de informação | Atualizações, Adequações e manutenção periódicas |
| | 13 | Atestar que o SIAFIC contem mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações. | 31/03/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Controle Interno/ Responsável Técnico pelo Software | Garantir os Princípios da Administração Pública | Avaliação, conferência e conformidade |
| | 14 | Garantir que o SIAFIC permite a Identificação do Sistema e Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros. | 31/03/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Responsável Técnico pelo Software | Controle e conformidade com as legislações | Relatórios das atividades desenvolvidas |
| | 15 | Garantir que o SIAFIC contem controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível). | 31/03/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Responsável Técnico pelo Software e Usuário Responsável | Garantir controle e efetividade nas ações dos usuários | Através de mecanismo de controle inseridos no sistema |
| | 16 | Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital. | 31/03/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Responsável Técnico pelo Software e Usuário Responsável | Garantir controle e efetividade nas ações dos usuários | Através de mecanismo de controle inseridos no sistema |
| | 17 | Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar Inserções, Exclussões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos. | 31/03/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Responsável Técnico pelo Software e Usuário Responsável | Garantir controle e efetividade nas ações dos usuários | Através de mecanismo de controle inseridos no sistema |
| | 18 | Garantir que o SIAFIC evidencia, NO MÍNIMO: - I. os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais - II. a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações - III. a situação patrimonial e sua variação - IV. a apuração dos custos - V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres - VI. Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados) - VII. demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros - VIII. operações intragovernamentais - IX. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados. | 31/03/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Responsável Técnico pelo Software e Usuário Responsável | Garantir a consolidação de um sistema único e integrado de informação | Através de mecanismo de controle inseridos no sistema |
| | 19 | Assegurar que o SIAFIC possui rotinas de Backup. | 31/03/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Responsável Técnico pelo Software | Garantir segurança dos dados armazenados | Através de ferramentas automatizadas do sistema |

| | | | | | | | | |
|-------------------------|----|--|------------|------------|-------|--|---|---|
| TRANSPARÊNCIA | 20 | Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público. | 31/03/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Departamento de Tecnologia e Informática | Garantir a Transparência e o acesso a informação | Através de ferramentas automatizadas do sistema |
| | 21 | Atestar que as Informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil. | 31/03/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Controle Interno | Garantir a Transparência e o acesso a informação | Avaliação, conferência e conformidade |
| | 22 | Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade. | 31/03/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Departamento de Tecnologia e Informática | Garantir a Transparência e o acesso a informação | Através de ferramentas automatizadas do sistema |
| | 23 | Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). | 31/03/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Controle Interno | Garantir a Segurança das informações | Avaliação, conferência e conformidade |
| | 24 | Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a- DESPESA I. execução; II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto; III. desembolsos independentes da execução orçamentária; IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários; V. convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor; VI. licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso. b- RECEITA : I. previsão na LOA; II. lançamento, resguardado o sigilo fiscal; III. arrecadação, inclusive recursos extraordinários; IV. recolhimento; V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos. | 31/03/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Contador | Garantir a Transparência e o acesso a informação | Através de ferramentas automatizadas do sistema |
| PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS | 25 | Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade. | 31/03/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Contador | Garantir os Princípios que regem as Leis de Contas Públicas | Através de ferramentas automatizadas do sistema |
| | 26 | Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária. | 31/03/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Contador | Garantir os Princípios que regem as Leis de Contas Públicas | Através de ferramentas automatizadas do sistema |
| | 27 | Assegurar que o registro: 1. Foi feito conforme partidas dobradas; 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais. | 31/03/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Contador | Garantir os Princípios que regem as Leis de Contas Públicas | Através de ferramentas automatizadas do sistema |
| | 28 | Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo. | 31/03/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Contador | Garantir os Princípios que regem as Leis de Contas Públicas | Através de ferramentas automatizadas do sistema |
| | 29 | Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte. | 31/03/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Contador | Garantir os Princípios da Administração Pública | Através de ferramentas automatizadas do sistema |
| | 30 | Garantir que o registro contábil conterá, NO MÍNIMO: I. data da transação; II. conta debitada; III. conta creditada; IV. histórico da transação - com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; V. valor da transação; VI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil. | 31/03/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Contador | Garantir os Princípios da Administração Pública | Através de ferramentas automatizadas do sistema |
| | 31 | Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos. | 31/03/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Contador | Garantir os Princípios que regem as Leis de Contas Públicas | Através de ferramentas automatizadas do sistema |
| | 32 | Assegurar que o SIAFIC não permita : I. contabilização apenas na exportação de dados; II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido; III. alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do SIAFIC; IV. utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido. | 31/03/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Contador | Garantir os Princípios que regem as Leis de Contas Públicas | Através de ferramentas automatizadas do sistema |

| | | | | | | | | |
|----------------------|----|---|------------|------------|-------|----------|---|---|
| PRAZOS E INTEGRIDADE | 33 | Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior. | 10/02/2023 | 25/02/2023 | SEFIN | Contador | Garantir os Princípios que regem as Leis de Contas Públicas | Através de ferramentas automatizadas do sistema |
| | 34 | Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar). | 20/01/2024 | 31/01/2024 | SEFIN | Contador | Garantir os Princípios que regem as Leis de Contas Públicas | Através de ferramentas automatizadas do sistema |
| | 35 | Garantir que até o dia 30/03 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual. | 20/02/2024 | 31/03/2024 | SEFIN | Contador | Garantir os Princípios que regem as Leis de Contas Públicas | Através de ferramentas automatizadas do sistema |
| | 36 | Certificar que o SIAFIC impede o registros contábeis após o balancete encerrado. | 01/05/2023 | 31/12/2023 | SEFIN | Contador | Garantir os Princípios que regem as Leis de Contas Públicas | Através de ferramentas automatizadas do sistema |

Batayporã-MS, 3 de maio de 2021.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maranhão

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, por meio do SETOR DE HABITAÇÃO, vem a público convocar o beneficiário **José Alves Bispo dos Santos**, contemplado no Conjunto Habitacional Vila Benedito Schaefer (BATAYPORÃ/MS), Endereço: Rua Santo Benedito de Sá, nº 252, Quadra: 08, Lote: 05, para que no prazo de 15 (quinze) dias, compareça no Setor de HABITAÇÃO, localizado na Rua João Antônio da Silva, 586, centro, município de Batayporã, para fins de Regularização do Imóvel.

Batayporã, 28 de abril de 2021.

Bárbara Gonçalves de Almeida

Responsável pelo Setor de Habitação

Portaria nº 39, de 11 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maranhão

Setor de Licitação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

A presente aquisição de Material de Consumo, sendo tiras e reagentes para monitoramento de glicose, conforme autos do processo, se justifica tendo em vista a necessidade de atender aos ESF'S (Estratégias de Saúde da Família), bem como aos pacientes que fazem uso domiciliar por meio de decisão judicial, na qual o não atendimento poderá acarretar em prejuízos para administração pública.

De acordo com disposto do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, a licitação torna-se dispensável desde que valor total do objeto seja inferior a 10% do valor estipulado pelo art. 1º, inciso II, alínea a, do **Decreto Federal Nº 9.412. Nesse sentido, o Setor De Compras Da Prefeitura Municipal De Batayporã – MS, informou que há saldo suficiente para presente aquisição, pelo fato de não haver contratações anteriores, conforme CI/ COMPRAS Nº 39/2021.**

Diante do exposto, fica dispensado de processo de licitação, a aquisição de Material de Consumo, sendo tiras e reagentes para monitoramento de glicose, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conhecida através da CI Nº 394/2021 SMS, Processo Administrativo nº 043/2021, concordante com o estudo técnico preliminar e termo de referência, com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Batayporã-MS, 03 de maio de 2021.

JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

Trata-se de Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 023/2021, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 o ato do Presidente da Comissão Permanente de Licitação que dispensou a licitação nos termos do Inciso II do Artigo 24 do diploma legal invocado, para aquisição de Material de Consumo, sendo tiras e reagentes para monitoramento de glicose, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conhecida através da CI Nº 394/2021 SMS, Processo Administrativo nº **043/2021**, concordante com o estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa: **DELA E ESTEBON LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 38.201.092/0001-40, no **valor total de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).**

Batayporã-MS, 03 de maio de 2021.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva